



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.go.leg.br/](http://www.apore.go.leg.br/)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Portaria nº 023/2020, de 30 de junho de 2020.**

*“Dispõe sobre Período de Recesso Administrativo da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia no novo Coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial da Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando a necessidade da reforma do Prédio desta Câmara Municipal de Aporé, especificamente a troca do telhado, serviço esse considerado essencial nesse período que antecede as chuvas;

Considerando ainda o período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 1º a 31 de julho de 2020;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que não haverá expediente ao público na Câmara Municipal de Aporé-GO durante o recesso parlamentar, período compreendido entre os dias 01 a 31 de julho de 2020, voltando à normalidade no dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Para quaisquer serviços que eventualmente se façam necessários, notadamente de caráter urgente, durante o período mencionado no artigo anterior, poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com), e ficarão de sobreaviso para a respectiva realização os seguintes servidores: Cirlene Nunes Borges Alencar - Secretária Geral (064 99924-3330), Pedro Tiago de Oliveira - Secretário Administrativo (64 99962-0730), e Lucas Mendes da Silva Queiroz - Procurador Jurídico (64 99952-1512).

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000*  
**APORÉ-GO**



# *Câmara Municipal de Aporé*

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.go.leg.br/](http://www.apore.go.leg.br/)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,**  
Estado de Goiás, em 30 de junho de 2020.

---

**WANSLEY FERREIRA DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Aporé